

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO CONVITE Nº. 001/2017

Às nove horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A – DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 021/2017, Marilene Santiago Coutinho (Presidente), Magda Ângela Silva Miguel (membro suplente) e Wagner Ricardo Azevedo (membro efetivo) para sessão de abertura dos envelopes de documentação referentes ao Convite nº. 001/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO VISANDO ESCLARECER QUESTÕES DESTACADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme ANEXO I do presente Convite. Até o horário designado no ato convocatório para o recebimento dos envelopes, foram protocolados os envelopes das empresas: 1) **MONTESANO ADVOCACIA EMPRESARIAL**, protocolo sob o nº. 01482819, na data de 17/01/2018 às 13:14:24; 2) **GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, protocolo sob o nº 00483266, na data de 22/01/2018 às 09:44:18; 3) **CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS**, protocolo sob o nº 09483122, na data de 19/01/2018 às 12:37:31; 4) **NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, protocolo sob o nº 04483391, na data de 22/01/2018 às 12:49:13. 5) **MADRONA ADVOGADOS**, protocolo sob o nº 05483300, na data de 22/01/2018 às 12:47:12; 6) **DÉCIO FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, protocolo sob o nº 00483257, na data de 22/01/2018 às 09:51:17; 7) **ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS ADVOGADOS**, protocolo sob o nº 01482882, na data de 17/01/2018 às 10:23:39. 8) **BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS**, protocolo sob o nº 04483337, na data de 22/01/2018 às 15:09:58. Vale ressaltar que conforme item 2.2.1.2 do Edital, as empresas que operem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente CONVITE, não convidadas e que tiverem interesse de participar do certame deverão se cadastrar em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para entrega dos envelopes, deste modo, foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação que a empresa **BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS** não manifestou interesse em participar deste certame, como também não providenciou o cadastro junto à licitadora DMED, conforme consulta realizada via e-mail pela CPL à Sra. Leandra Sampaio de Souza Lima e Silva, Supervisora de Cadastro, cuja resposta foi enviada por e-mail de 23/01/17 às 10:24:58 impresso e juntado ao processo. Ato contínuo passou-se para o credenciamento dos representantes presentes. Estava presente na sessão a Sra. THAIS GHIGIARELLI MAJEAU, representando a empresa **MONTESANO ADVOCACIA EMPRESARIAL**, devidamente credenciada neste ato. Verificou-se que todos os envelopes de todas as empresas participantes estavam devidamente lacrados e protocolados. Sendo assim, passou-se para abertura dos envelopes de Habilitação das empresas supracitadas. Após análise minuciosa dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente, constatou-se que: 1) **MONTESANO ADVOCACIA EMPRESARIAL** cumpriu com as exigências relacionadas às Regularidades Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista. 2) **GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cumpriu com as exigências relacionadas às Regularidades Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista. No que se refere ao item 3.2.1.2.4. do Edital, a empresa apresentou certidão municipal de tributo mobiliário, e deixou de apresentar a certidão de tributo imobiliário. Vale dizer que outras participantes sediadas na mesma cidade apresentaram as 2 (duas) certidões exigidas neste item. 3) **CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS**, cumpriu com as exigências relacionadas às Regularidades Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista. 4) **NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, cumpriu



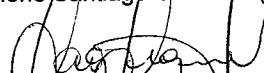


com as exigências relacionadas às Regularidades Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista. 5) **MADRONA ADVOGADOS**, cumpriu com as exigências relacionadas às Regularidades Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista. 6) **DÉCIO FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cumpriu com as exigências relacionadas às Regularidades Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista. 7) **ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS ADVOGADOS**, cumpriu com as exigências relacionadas às Regularidades Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista. No que se refere ao item 3.2.1.2.4. do Edital, a empresa apresentou certidão municipal de tributo mobiliário, e deixou de apresentar a certidão de tributo imobiliário. Vale dizer que outras participantes sediadas na mesma cidade apresentaram as 2 (duas) certidões exigidas neste item. 8) **BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS**, não manifestou interesse em participar deste certame, como também não providenciou o cadastro junto à licitadora DMED, conforme já citado acima. Desta forma, a CPL não abriu o envelope de habilitação da licitante **BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS**, os 2 (dois) envelopes desta licitante ficarão em poder da comissão. Diante disto, todos os documentos foram rubricados e analisados por todos os membros da Comissão e pelo representante presente. Desta forma, a presidente da CPL resolveu suspender a sessão para posterior análise técnica da documentação de todas as licitantes pelo setor requisitante. Assim que concluídos os trabalhos será comunicado via e-mail a todos os participantes, da retomada da sessão para declaração das empresas habilitadas/inabilitadas. Vale ressaltar que os envelopes de Propostas Comerciais de todas as licitantes estão devidamente lacrados e rubricados e em poder da comissão. Nada mais havendo para constar na presente Ata, a mesma foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº. 021/2017) e pelo representante presente.

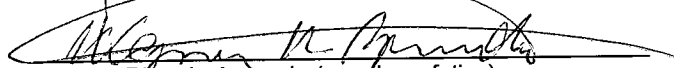
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA 021/2017)



Marilene Santiago Coutinho (presidente)

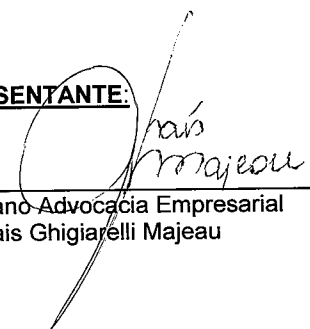


Magda Angela Silva Miguel (membro suplente)



Wagner Ricardo Azevedo (membro efetivo)

REPRESENTANTE:



Montesano Advocacia Empresarial
Sra. Thais Ghigiarelli Majeau